



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4876 Ponta Porã-MS 05 Fevereiro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a **COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO** que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço **Rua Guia Lopes, 663, Centro**, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021.

Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 89/ 2026			
NOTIFICADO(A)	FRANCISCO VIERCI MENDOZA		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 599 CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	25966
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 91/ 2026			
NOTIFICADO(A)	JOSE APARECIDO MISSIANO SILVA		
ENDEREÇO	RUA CORONEL ORLANDO OLCEN, Nº CEP: 79906-728, JD. MARAMBAIA	BIC	28424
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 131/ 2026			
NOTIFICADO(A)	ANTONIO RAMON ESPINOLA BAZAN		
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO MAURICIO DUTRA, Nº 301 CEP: 79906-198, VILA MINISTRO SALGADO FILHO	BIC	970
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 141/ 2026			
NOTIFICADO(A)	PATRICIA MARQUES REGIS		
ENDEREÇO	RUA DR MIGUEL MARCONDES ARMANDO, Nº 1348 CEP: 79906-898, JD PRIMAVERA I	BIC	234324
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 44/ 2026			
NOTIFICADO(A)	OMAR MORENO CHAMI		
ENDEREÇO	RUA CORONEL AURELIO DO AMARAL, Nº CEP: 79906-868, JD. ALTOS DA GLORIA	BIC	24991
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 57/2026			
NOTIFICADO(A)	ZENEIDA TERRA DE SIQUEIRA		
ENDEREÇO	RUA JD. IVONE, Nº 511, CEP: 79901-274, JD. IVONE SEC. 2	BIC	2360
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INFORMADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO NÃO POSSIBILITOU A ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 80/2026			
NOTIFICADO(A)	GLADYS STELLA LOPES IBARS		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO CONGONHAS, Nº 682 CEP: 79905-420, JD. AEROPORTO	BIC	25223
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 86/2026			
NOTIFICADO(A)	APARECIDA SILVA DOS SANTOS ZACARIAS		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 611 CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	25965

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	DA VIA	NOTIFICADO RECUSOU O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 87/2026			
NOTIFICADO(A)	FRANCISCO VIERCI MENDONZA		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 599 CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	25966
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 107/2026			
NOTIFICADO(A)	SHIRLEY MORENO AMARILHA		
ENDEREÇO	RUA JANUARIO RODRIGUES PAZ, Nº 1099 CEP 79900-370, JD. PLANALTO SEC, 2	BIC	4607
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO INDICADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 125/2026			
NOTIFICADO(A)	ANTONIO RAMON ESPINOLA BAZAN		
ENDEREÇO	RUA ENGENHEIRO MAURICIO DUTRA, Nº 301 CEP: 79906-198, VILA MINISTRO SALGADO FILHO	BIC	970
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 136/2026			
NOTIFICADO(A)	DIRLENE CLARO AZEVEDO E OUTROS		
ENDEREÇO	RUA MANAUS Nº 684 CEP: 79902-114, JD. PRIMOR	BIC	20086
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 137/2026			
NOTIFICADO(A)	SHIRLEY MORENO AMARILHA		
ENDEREÇO	RUA SAO LUIS, Nº 897 CEP: 79902-084, JD. PRIMOR	BIC	20104
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INCOMPLETO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 147/2026			
NOTIFICADO(A)	PATRICIA MARQUES REGIS		
ENDEREÇO	RUA DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, Nº 1348 CEP: 79906-898, JD. PRIMAVERA I	BIC	234324
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA INCOMPLETO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 156/2026			
NOTIFICADO(A)	BRUNA JAMILY GIMENEZ VILHENA		
ENDEREÇO	RUA TAMAREIRA, Nº 422 CEP: 79902-470, RES. PONTA PORÁ I	BIC	13008
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 158/2026			
NOTIFICADO(A)	ALVENTINO NUNES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA MARG. PEGUAJHO, Nº 215 CEP: 79900-648, JD. PLANALTO SEC. 2	BIC	4602
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 159/2026			
NOTIFICADO(A)	ALVENTINO NUNES DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA MARG. PEGUAJHO, Nº 225 CEP: 79900-648, JD. PLANALTO SEC. 2	BIC	4601
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 160/2026			
NOTIFICADO(A)	ANTONIO RODRIGUES SIMCO		
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLLI, Nº 1120 CEP: 79900-372, JD. PLANALTO SEC. 2	BIC	4598

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO EDITAL	DA VIA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA		Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO
PENALIDADE		Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026			
NOTIFICAÇÃO Nº 161/2026			
NOTIFICADO(A)	DANIEL AGUERO CABREIRA		
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLLI, Nº 1096 CEP: 79900-372, JD. PLANALTO SEC. 2	BIC	4596
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 1331/2025			
NOTIFICADO(A)	FAUSTO CARNEIRO DA COSTA FILHO		
ENDEREÇO	RUA VERA CRUZ, Nº 372 CEP: 79906-470, BAIRRO DA MOOCA	BIC	24392
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO EDITAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA É O MESMO DO IMÓVEL OBJETO DA NOTIFICAÇÃO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	
PENALIDADE	Art. 9º, incisos I a IV - Lei Complementar nº 241/2022		

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 de 20/03/97, faço notificar através do presente edital. A quem interessar possa e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a Prefeitura Municipal de Ponta Porã recebeu recursos financeiros federais, referente ao mês de **dezembro** de 2025, na forma abaixo descrita:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
02/DEZ/25	032196	64.184,50	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0078	0000294594
Total:	R\$ 64.184,50					

QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
17/DEZ/25	036162	555.971,13	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0078	0000188379
Total:	555.971,13					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO (CUSTEIO)

Programa	Mês	Valor
Vigilância em Saúde	dezembro/2025	375.682,71
Atenção Primária	dezembro/2025	1.819.105,16
Assistência Farmacêutica	dezembro/2025	63.645,10
Gestão do SUS	dezembro/2025	120.378,89
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	dezembro/2025	1.092.028,61
Total Geral		3.470.840,47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / RECURSO TRANSFERIDO PELA UNIÃO

Programa	Mês	Valor
COMPONENTE - PISO BASIC. VARIÁVEL III – EQUIP. VOLANTE	dezembro/2025	19.772,26
COMPONENTE – PISO BASICO FIXO	dezembro/2025	52.726,04
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	dezembro/2025	21.214,01
COMPONENTE – PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE MSE	dezembro/2025	9.062,30
COMPONENTE – PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	dezembro/2025	6.631,98
COMPONENTE – PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RI	dezembro/2025	20.596,13
COMPONENTE – PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP	dezembro/2025	94.646,81
COMPONENTE – PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CA	dezembro/2025	30.894,25
COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	dezembro/2025	7.002,73
COMPONENTE – SERVIÇO DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	dezembro/2025	64.084,19
IGDBF – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	dezembro/2025	40.693,46
COMPONENTE – PRIMEIRA INFANCIA SUAS	dezembro/2025	30.582,00
COMPONENTE – AEPETI	dezembro/2025	24.000,00
BPC NA ESCOLA – QUESTIONARIO A SER APLICADO - BL	dezembro/2025	680,00
ESTRUTURASUAS CUSTEIO – GND3 – A PARTIR DE 2025	dezembro/2025	200.000,00
Total:		622.586,16

FABRÍCIO DA COSTA CERVIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.624/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”.

Objeto: Registro de Preço na Modalidade de Pregão Eletrônico – com critério de julgamento por menor Preço global, para futura e eventual prestação dos serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização, em prédios públicos do Município de Ponta Porã/MS, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 24 de fevereiro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "AA82A72B210F2F3CE5174D5A6CA2BCB79866A6DD",

ID Remessa Online: “5587302”

Ponta Porã-MS, 04 de Fevereiro de 2026.

Júlio Campos Vernal

Pregoeiro

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (geral) e Edital Complementar/PSS 002/2025 (professores), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema** – em frente ao Hospital Regional, no dia **09 de fevereiro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 04 de fevereiro de 2026.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Adrielly Dos Santos Pinto	5680008833	ASSISTENTE SOCIAL	16/11/1990	2	18

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Mateus Ramos Martins	5440004763	MOTORISTA VEÍCULO PESADO	14/01/2000	6	13

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Joao Lucas Pinheiro Piel	5400007771	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	05/08/2000	4	38

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CONHECIMENTO EM JUDÔ

Nome	Inscrição	Classificação	Nota Final
GESSÉ AFONSO RAMOS	8000000027	19.00	1
PRISCILA ARCE	8000000810	17.00	2
ROBSON CALONGA BOBADILHA	8000000276	16.50	3
DANIELA NUNES DE MOURA	8000000955	16.50	4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CONHECIMENTO EM GINÁSTICA LABORAL

Nome	Inscrição	Classificação	Nota Final
ELEANDRO MACHADO TRINDADE	7940000943	22.00	1
JOELMA VERON LARSON DIAS	7940001627	21.00	2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CONHECIMENTO EM GINÁSTICA RÍTMICA

Nome	Inscrição	Classificação	Nota Final
ELEANDRO MACHADO TRINDADE	8030000196	22.00	1

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 07 de fevereiro de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 04 de fevereiro de 2026.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Sandra Regina De Souza Felix	5170004443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/02/1981	8	68
Élvia Jacqueline Da Silva Pousserol	5170008197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/10/1986	8	69
Rafael Carvalho De Miranda	5170004015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1992	8	70
Diego Vera Barbosa	5170004994	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/1993	8	71

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Danrlei Martins De Albuquerque	5000000631	AUXILIAR DE DISCIPLINA	27/06/1995	2	17
Gleudson Milton Rodrigues	5000000010	AUXILIAR DE DISCIPLINA	16/10/1995	2	18
Larissa Simoni Orue	5000003851	AUXILIAR DE DISCIPLINA	27/05/2000	2	19
Lohayne Rossatto Fernandes	5000004235	AUXILIAR DE DISCIPLINA	06/10/2005	2	20
Wania Lucia Martins Monteiro	5000008989	AUXILIAR DE DISCIPLINA	02/06/1971	1	21
José Atilli Nunes Nascimento	5000006606	AUXILIAR DE DISCIPLINA	30/03/1994	1	22
Luana De Oliveira Tenório	5000008113	AUXILIAR DE DISCIPLINA	05/09/1994	1	23
Larissa Rodrigues Maciel	5000000420	AUXILIAR DE DISCIPLINA	27/08/1995	1	24

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Ilda Custodio Trindade	4960000083	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	06/06/1974	4	23
Rosivande Ramos Flores Larroza	4960007126	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/05/1978	4	24

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SANGA PUITÃ – ZONA RURAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Lino Irineu Franco Recalde	4970006713	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SANGA PUITÃ – ZONA RURAL	23/09/1990	6	6
Mari Luci Lezcano Villa	4970007696	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SANGA PUITÃ – ZONA RURAL	07/06/1980	5	7
Juliana De Souza Cordeiro	4970007857	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SANGA PUITÃ – ZONA RURAL	01/07/1993	4	8
Hilaria Conceição Gonçalves	4970006418	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SANGA PUITÃ – ZONA RURAL	21/10/1976	2	9

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
------	-----------	-------	--------------------	------------	---------------

Eduardo Sousa Freitas Da Silva	5620001393	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	30/05/1995	5	8
Luiz Alcindo Dutra Villa Ruel	5620005705	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	09/05/1998	5	9
Jhenefer Ranieli Ramos Lopes	5620003642	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	13/10/2005	5	10

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

Nome	Inscrição	Cargo	Data Nascimento	de	Nota Final	Classificação	Classificação Negros
Fagner Dias Dos Santos	5390003520	MOTORISTA DE ÔNIBUS	02/11/1989		3	11	1

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO****Contrato de Locação nº 001/2026****Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025****Processo Administrativo nº 14.193/2025****Partes:** Município de Ponta Porã e Primeira Igreja batista de Ponta Porã**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Milquizeque Pereira de Almeida.**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Prof.º Orlando Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã/MS, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual.**Dotação Orçamentária:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	2239	33.90.00	1.500.0000	435

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Marcos Antonio Miranda (fiscal), matrícula nº 2793 e Robero Carlos Assalin (suplente), matrícula nº 469-1, lotados na Secretaria Municipal de Educação.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**Data da assinatura:** 30.01.2026.**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 10.599/2025.****Dispensa Eletrônica nº 040/2025.****Contrato nº 006/2026.****Partes:** Município de Ponta Porã, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã/MS e Sulamerica Comercio de Papeis LTDA.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos, Sr. Rafael Fração de Oliveira e Sr. Cyrus Nathann Kabad da Costa.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Computadores Desktop Administrativo Completos, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – Previporã, nos termos e nas condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 040/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Especificações Técnicas Mínimas 1.1 Computador desktop Tipo 1 1.1.1 Processador: 1.1.1.1 Arquitetura 64 bits; 1.1.1.2 Processador da última versão de processadores de seu fabricante com 14 (quatorze) núcleos (cores) de processamento nominal de mínimo 1.20 GHz e de até 4,60 GHz utilizando modo turbo e cache de 24MB; 1.1.1.3 Suporte a virtualização do tipo INTEL VT-x e VT-d ou AMD-V e Vi; 1.1.1.4. O processador deverá suportar memórias de frequências DDR4 3200MT/s; 1.1.1.5 Suporte a instruções SSE 4,1 e SSE 4,2. 1.1.1.6 Deverá ser de última geração de seu fabricante; 1.1.2 Placa - mãe: 1.1.2.1 É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada. 1.1.2.2 Possui 06 portas USB, sendo 04 portas USB 3.2 e 02 portas USB 2.0 ou superior.	Dell	UN.	04	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00

1.1.2.3 Possuir mínimo 02 (dois) slots/interfaces tipo M.2, sendo pelo menos um deles para armazenamento de dados; 1.1.2.4. Suportar barramento de memória DDR4; 1.1.2.5 Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; 1.1.2.6 A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; 1.1.3 BIOS 1.1.3.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; 1.1.3.2 BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); 1.1.3.3 Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: 1.1.3.3.1 Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); 1.1.3.3.2 Funcionalidade de portas USB; 1.1.3.3.3 Interface gráfica; 1.1.3.3.4 Processador; 1.1.3.3.5 Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); 1.1.3.3.6 A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; 1.1.3.3.7 A BIOS possui no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 1.1.3.3.8 A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse; 1.1.3.3.9 Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; 1.1.4 Memória 1.1.4.1 Dotada com tecnologia DDR -4, 3200 MHz; 1.1.4.2 16 (dezesesseis) GB de memória instalada em 02 (dois) módulos de 8GB); 1.1.4.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; 1.1.4.4 Possuir no mínimo 02 (dois), bancos de memória; 1.1.4.5 Suporte a 64GB de memória. 1.1.5 Armazenamento: 1.1.5.1 Controladora de discos integrada à placa mãe; 1.1.5.2 Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. 1.1.6 Gabinete: 1.1.6.1 Gabinete tipo mini desktop ou Small Form Factor (reduzido), com volume máximo de 1.2L; 1.1.6.2 Possuir botão liga/desliga com indicador visível; 1.1.6.3 Com capacidade de abertura sem uso de ferramentas para gabinete, memória e placas PCIe (tool -less), com exceção de placas M.2; será aceito parafusos recartilhados na tampa do gabinete e safety screw(s) na tampa para proteção/segurança dos componentes internos; 1.1.6.4 Projetado para utilização com bases para fixação no monitor de vídeo (suportes all -in -one). A base deve ser do mesmo fabricante do gabinete; 1.1.6.5 Possuir sensor de intrusão. 1.1.6.6 Possuir auto falante de 2W; 1.1.7 Teclado: 1.1.7.1 Conexão com fio, padrão USB; 1.1.7.2 Padrão ABNT2, português do Brasil; 1.1.7.3 Mesma cor e do mesmo fabricante do gabinete do computador; 1.1.8 Mouse: 1.1.8.1 Conexão com fio, padrão USB; 1.1.8.2 Ergonomia para destros e canhotos;					
---	--	--	--	--	--

1.1.8.3 Botão de rolagem (scroll); 1.1.8.4 Resolução por hardware de 1000 DPI; 1.1.8.5 Mesma cor e do mesmo fabricante do gabinete do computador; 1.1.8.6 Fornecer mouse pad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse óptico; 1.1.9 Fonte de alimentação 1.1.9.1 Fonte de alimentação (adaptador) CA de mínimo 65 Watts, com tensão de entrada 110/220 VAC, com eficiência mínima de 87%; 1.1.10 Monitor: 1.1.10.1 Visor tamanho mínimo de 23,8 visível" 1.1.10.2 Resolução de tela de 1920x1080 (Full HD). 1.1.10.3 Brilho mínimo de 250 cd/m2. 1.1.10.4 Relação de contraste estático de 1000:1. 1.1.10.5 Ajuste de altura de 15cm, giro da tela em 90% e inclinação da tela; 1.1.10.6 Conexões mínimas: Três portas USB 3.2, sendo uma upstream com seu cabo USB de 1.8 metros, duas portas de vídeo digital (HDMI e Display Port). Não será aceito adaptador para fornecimento das interfaces desejadas; 1.1.10.7 Possuir conector de áudio tipo COMBO; 1.1.10.8 No mínimo 2 (dois) cabos de conexão digital devem estar inclusos: 1 (um) digital (HDMI ou Display Port), compatível com o desktop, não sendo aceito adaptadores e 1 (um) cabo USB para upstream; 1.1.10.9 Os cabos podem ser ofertados separadamente caso o modelo não os inclua, porém devem ser do mesmo fabricante do equipamento. 1.1.11 Webcam FHD, retrátil e integrada ao corpo do monitor com resolução de sensor mínima de 5 megapixel e no mínimo 2 (dois) microfones digitais integrados. 1.1.11.1 Alto falantes (2x unidades) integrados ao monitor ou acoplados de 5W de potência cada (soundbars), específicos da marca e do modelo. 1.1.11.2 O cabo de energia fornecido deve ser no padrão brasileiro (NBR - 14136). 1.1.11.3 Fonte de Alimentação: Bivolt e embutida no pedestal ou no corpo do monitor (interna); 1.1.11.4 Cor frontal, traseira e da base: preto ou cinza ou mesclado; 1.1.11.5 Certificado Energy Star ou correlato internacional e compatível com Windows Hello; 1.1.11.6 O monitor deverá registrar informações de "Número de Série", "Fabricante" e "Modelo" no formato EDID (Extended Display Identification Data – padrão definido pela VESA) para o sistema operacional ao qual está conectado, facilitando assim o inventário eletrônico dos equipamentos. 1.1.11.7 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do desktop, não sendo aceito monitor em regime de OEM. 1.1.11.8 Kit de montagem para o gabinete na parte posterior do monitor que não impeça as regulagens de altura, rotação e inclinação do monitor, devendo o kit ser do mesmo fabricante do desktop. 1.1.12 Conectividade: 1.1.12.1 Placa de rede Gigabit Ethernet com conector do tipo RJ45 com led de atividade; 1.1.12.2 Placa de rede wireless com taxa de transferência de até 2400Mbps, frequências banda 2.4Ghz a 6Ghz, padrões WiFi 802.11a/b/g/11n/11ac/11ax 2x2, Bluetooth 5.2; 1.1.12.3 04 portas USB 3.2; 1.1.12.4 01 porta DisplayPort 1.4 e uma HDMI 2.0; 1.1.12.5 Porta de áudio stereo universal ou portas de line-in e lineout; 1.1.12.6 Possuir slot para cabo tipo Kensington e anel para cadeado;					
VALOR TOTAL	R\$ 22.000,00				

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ					
Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
13.02	09.272.0041	2193	44.90.52.00	1.802.0000	788

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como fiscais do presente contrato as servidoras: Reney José Nascimento Pedrozo (fiscal), matrícula nº 1301 e Antonio Carlos Filho (suplente), matrícula 38701, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 23.01.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 18.368/2025.****Pregão Eletrônico nº 039/2025.****Contrato nº 011/2026.****Partes:** Município de Ponta Porã e M Felipe Galvão LTDA.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Matheus Felipe Galvão.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados e dermatoscópios - itens fracassados, referente ao processo licitatório nº 4.463/25, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Ponta Porã/MS, no âmbito da resolução SES/MS n.º 169/2024 – programa estadual reestrutura APS, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS – condicionador de ar, do tipo split, Hi-wall (parede), com capacidade de 12.000 BTUS; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220V, monofásico, com baixo nível de ruído, equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora, com utilização do gás R410a, fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Frete incluso.	UN	38	R\$ 1995,00	R\$ 75.810,00
4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS – condicionador de ar, do tipo split, Hi-wall (parede), com capacidade de 12.000 BTUS; com selo Procel categoria “A” do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220V, monofásico, com baixo nível de ruído, equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora, com utilização do gás R410a, fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Frete incluso.	UN	12	R\$ 1995,00	R\$ 23.940,00
VALOR TOTAL			R\$ 99.750,00		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.054	2258	40.90.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Lucas Becker dos Santos (fiscal), matrícula nº 4787 e Leticia Cabulão Garcia (suplente), matrícula nº 6107-3, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 28.01.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 18.368/2025.****Pregão Eletrônico nº 039/2025.****Contrato nº 012/2026.****Partes:** Município de Ponta Porã e Harmonia Serviços Administrativos LTDA.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Fatima Aparecida Cortez Padilha.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados e dermatoscópios - itens fracassados, referente ao processo licitatório nº 4.463/25, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Ponta Porã/MS, no âmbito da resolução SES/MS n.º 169/2024 – programa estadual reestrutura APS, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS – Condicionador de ar; do tipo Split, Hi-wall (parede), com capacidade de 9.000 BTUs;	UN	8	R\$ 1.858,00	R\$ 14.864,00

com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação quente e frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 1 ano. Frete incluso			
VALOR TOTAL			R\$ 14.864,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.054	2258	40.90.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Lucas Becker dos Santos (fiscal), matrícula nº 4787 e Leticia Cabulão Garcia (suplente), matrícula nº 6107-3, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.01.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 18.368/2025.

Pregão Eletrônico nº 039/2025.

Contrato nº 013/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Carlos Eduardo Carvalho.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de ares-condicionados e dermatoscópios - itens fracassados, referente ao processo licitatório nº 4.463/25, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de Ponta Porã/MS, no âmbito da resolução SES/MS n.º 169/2024 – programa estadual reestrutura APS, nos termos e nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2025, no Termo de Referência e seus anexos, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	DERMATOSCÓPIO – corpo 100% em alumínio, botão indicativo de carga de bateria. Sensor touch liga/desliga; lentes de 25mm de diâmetro. 12 LEDs UV de alta potência; 8 LEDs vermelhos; 16 LEDs brancos de alta potência; luz polarizada /despolarizada; lente adicional para imersão; bateria recarregável de litro. Distância interpupilar regulável, prisma e lentes. Alimentação 110/220V. Altura mínima 85cm, altura máxima 140cm; Regulagem de altura. Com certificação e selo do Inmetro.	UN	5	R\$ 1.626,64	R\$ 8.133,20
VALOR TOTAL			R\$ 8.133,20		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.054	2258	40.90.00	1.621.0000	150

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Lucas Becker dos Santos (fiscal), matrícula nº 4787 e Leticia Cabulão Garcia (suplente), matrícula nº 6107-3, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 28.01.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.278/2024.

Pregão Eletrônico Nº 81/2024.

Contrato nº 016/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e L R S Distribuidora de Alimentos LTDA ME.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Leonardo Rossi da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I. nº 2413/2025/SME/PMPP, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - De 1ª qualidade, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Produto similar a Zaeli e Nescau. Ou qualidade superior.	Zaeli	UN	2.740	R\$ 6,00	R\$ 16.440,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – deverá ser isento de glúten e lactose. Embalagem mínima de 210 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, Zero açúcar.	Gold	UN	133	R\$ 15,30	R\$ 2.034,90
05	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - À base de sucralose ou Stevia. Embalagem com bico dosador. Não deve conter quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. FRASCO DE 100 ML. Produto similar a Zero Cal ou Linea. Ou qualidade superior.	Adocyl	UN	153	R\$ 11,01	R\$ 1.684,53
07	ARROZ AGULINHA – branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto similar a Zaeli ou Tio João. Ou qualidade superior.	Rampinelli	PCT	2532	R\$ 25,30	R\$ 64.059,60
09	BANANA NANICA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE - in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Ceasa	KG	237	R\$ 4,69	R\$ 1.111,53
10	BATATA DOCE - In natura, de 1ª qualidade. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	5.755	R\$ 3,00	R\$ 17.265,00
12	BETERRABA - De 1ª qualidade, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de	Ceasa	KG	698	R\$ 3,75	R\$ 2.617,50

	origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.					
14	BISCOITO AMANTEIGADO SALGADO – De 1ª qualidade. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Crocante e livre de sujidades, intactos. Não apresentar quebradiço. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 345g. Produto similar a Dallas ou Marilan. Ou qualidade superior.	Marilar	PCT	173	R\$ 7,30	R\$ 1.262,90
15	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO - biscoito tipo palito de polvilho salgado, sem glúten, pacote de mínimo de 100g. Feito de ingredientes naturais. O produto deve ser de qualidade, assado e crocante. Deve ser acondicionado em pacotes de polipropileno transparentes, não devem estar quebrados. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Dallas	PCT	2.169	R\$ 5,99	R\$ 12.992,31
22	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Embalagem mínimo de 345g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Dallas, Marilan ou qualidade superior.	Dallas	PCT	1.661	R\$ 4,22	R\$ 7.009,42
23	BOLO DE BANANA, 30g. Não deve ser industrializado. Fresco, macio, cor, sabor e aroma conforme suas características organolépticas, sem presença de sujidades, nem mofo. Não deve ser embalado quente. Não deve estar seco e esfarelado. Feito com ingredientes naturais e de qualidade. Deve conter ingredientes, data de fabricação e validade. Livre de conservantes,	Dallas	UN	1691	R\$ 2,25	R\$ 3.804,75
24	BOLO DE CENOURA DE 30G. Não deve ser industrializado. Fresco, macio, cor, sabor e aroma conforme suas características organolépticas, sem presença de sujidades, nem mofo. Não deve ser embalado quente. Não deve estar seco e esfarelado. Feito com ingredientes naturais e de qualidade. Deve conter ingredientes, data de fabricação e validade. Livre de conservantes.	Sabor Real	UN	664	R\$ 2,19	R\$ 1.454,16
27	BOLO DE CHOCOLATE SEM AÇÚCAR 50G – Não deve ser industrializado. Fresco, macio, cor, sabor e aroma conforme suas características organolépticas, sem presença de sujidades, nem mofo. Não deve ser embalado quente. Não deve estar seco e esfarelado. Feito com ingredientes naturais e de qualidade e sem a presença de açúcar nem mel. Deve conter ingredientes, data de fabricação e validade. Livre de conservantes.	Sabor Real	UN	648	R\$ 2,40	R\$ 1.555,20
30	BOLO DE LARANJA DE 30G - Não deve ser industrializado. Fresco, macio, cor, sabor e aroma conforme suas características organolépticas, sem presença de sujidades, nem mofo. Não deve ser embalado quente. Não deve estar seco e esfarelado. Feito com ingredientes naturais e de qualidade. Deve conter ingredientes, data de fabricação e validade. Livre de conservantes.	Sabor Real	UN	392	R\$ 2,20	R\$ 862,40
34	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA COM OSSO , conservado em estado congelado, não amolecido, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado,	Bello	KG	14.371	R\$ 9,79	R\$ 140.692,09

	sem escurecimento ou manchas esverdeadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Deverá ser acondicionada, em temperaturas de - 18C a -12C, embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Registro no Ministério da Agricultura, Com registro no SIF. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Bandejas de 800g.					
36	CARNE DE FRANGO (FILE SASSAMI): congelada a temperatura de - 18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacotes, devidamente selada. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF, constando como o produto é produzido, embalagem de 1 kg, com indicação do peso impresso na embalagem original do fabricante. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Bello ou qualidade superior.	Bello	KG	9.371	R\$ 19,45	R\$ 182.265,95
37	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, Enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	1.633	R\$ 2,65	R\$ 4.327,45
38	CEBOLINHA - folha inteira, fresco, com talos, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, turgesciente, intacta, firme e bem desenvolvida, maço aproximadamente 300 g (sem raízes)	Ceasa	MAÇO	4.212	R\$ 4,29	R\$ 18.069,48
40	CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE - embalagem contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses da data de entrega embalagem com 250 gramas.	São Roque	PCT	3.796	R\$ 3,90	R\$ 14.804,40
42	CHOCOLATE EM PÓ – De qualidade. Solúvel. Mínimo 30% de cacau. Aspecto fino e homogêneo. Composição: cacau em pó e lecitina de soja. Acondicionado em embalagem c/ no mínimo 200g, confeccionada em material resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, lote e número de registro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto similar a Zaeli ou Nestlé. Ou qualidade superior.	Apti	UN	140	R\$ 21,25	R\$ 2.975,00
43	COLORAU EM PÓ - contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem fechada adequadamente.	Donana	PCT	151	R\$ 6,60	R\$ 996,60

46	EXTRATO DE TOMATE - de primeira qualidade. Embalagem sachê de 300g, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Fugini ou qualidade superior.	Dez	UN	96	R\$ 2,19	R\$ 210,24
47	FARINHA DE MANDIOCA FINA - torrada, tipo I. Embalagem de 1kg de papel. Devem ser fabricadas a partir de matérias primas de boa qualidade. Isenta de umidade, fermentação ou ranço, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). Embalagem de papel. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Pinduca ou qualidade superior.	Mandiva	KG	2.309	R\$ 5,00	R\$ 11.545,00
48	FEIJÃO CARIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE – grão novo, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, ou mofados. Não devem estar sem brilho ou brotando, não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto, nem outros grãos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informação do fabricante data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Produto similar a Zaeli, Yamanari ou qualidade superior.	Vô João	KG	1.417	R\$ 6,17	R\$ 8.742,89
49	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE - grão novo, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos), isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Não devem apresentar cheiro estranho (inseticida) quando o pacote for aberto, nem outros grãos. Teor de umidade máxima de 14%. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Produto similar a Zaeli, Yamanari ou qualidade superior.	Vô João	KG	252	R\$ 3,99	R\$ 1.005,48
50	FÓRMULA INFANTIL ATÉ O 6º MÊS DE VIDA CONTRIBUINDO PARA O TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. Fórmula Infantil até o 6º mês de vida com ferro, contribuindo para o tratamento de constipação mantendo o conforto gastrointestinal. Sua composição deve ser nutricionalmente completa, com a presença de vitaminas, minerais, prebióticos, DHA, ARA, Nucleotídeos e aminoácidos essenciais e não essenciais. Com bom aporte protéico, com maior relação de proteína do soro do leite sob a caseína, adicionada de no mínimo 4g/L de prebióticos, LCPUFAS. Embalagens vedadas de alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Embalagem a partir de 800g. Embalagens em alumínio com vedação de	Nestle	UN	735	R\$ 62,70	R\$ 46.084,50

	alumínio, sem violação como amassados, com selo do fabricante e rotulo nutricional com todas suas especificações. Produto Similar a Nan Confort 1.					
54	FUBÁ DE MILHO AMARELO – Fino. Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fuba mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g. Produto similar a Zaeli, Yoki ou qualidade superior.	Sinhá	UN	3.157	R\$ 6,00	R\$ 18.942,00
58	LEITE DE SOJA, EM PÓ - não podendo ser modificado e nem ter origem ou procedência estrangeira e de acordo com a portaria. Acondicionado em embalagem a partir de 300g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Supra Soy	UN	432	R\$ 43,36	R\$ 18.731,52
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - tipo fortificado. Rico em vitaminas A, C, D e minerais. Embalagem c/ 400g. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser de qualidade semelhante à Ninho ou superior.	Triângulo Mineiro	LATA	354	R\$ 26,85	R\$ 9.504,90
63	LENTILHA - Tipo 1, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente.	Donana	PCT	1.085	R\$ 12,90	R\$ 13.996,50
64	LINGUIÇA MISTA - Com aspecto característico, cor própria, sem manchas esverdeadas, aroma e sabor próprios. Podendo ter mistura de carne suína e bovina. De boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem resistente com rotulagem. O produto deve estar congelado à temperatura de -8°C a -18°C. Embalagem de 1Kg. Inscrição no SIF. Produto similar a Bello ou qualidade superior.	Bello	KG	1103	R\$ 17,00	R\$ 18.751,00
65	LOURO FOLHA - folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 7g.	Donana	PCT	263	R\$ 2,99	R\$ 786,37
69	MAMÃO FORMOSA - tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CENPA). Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	1.218	R\$ 9,30	R\$ 11.327,40
70	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE TIPO BRANCA OU AMARELA, SEM CASCA - frescas e sãs in natura, tamanho grande uniforme, em condições adequadas para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	De Ponta	KG	4.199	R\$ 7,00	R\$ 29.393,00

	Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA). O produto deve ser embalado a vácuo em plástico transparente, congelado e contendo 1kg.					
71	MANTEIGA PURA COM SAL - Manteiga pura com sal qualidade. Embalagem com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufada ou alterada.	Real	UN	924	R\$ 13,90	R\$ 12.843,60
72	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE - In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, Parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	564	R\$ 3,59	R\$ 2.024,76
73	MELÃO - Produto fresco, de 1ª primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Polpa intacta e firme. O produto deve estar com grau de maturação apropriado para o consumo na semana de entrega. Produto sujeito à verificação no ato da entrega de acordo com os procedimentos determinados pela ANVISA.	Ceasa	KG	613	R\$ 7,50	R\$ 4.597,50
74	ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE – Embalagem plástica. Composição básica: óleo de soja refinado e antioxidante. Com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, isento de ranço, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras).	Coamo	UN	1.670	R\$ 7,44	R\$ 12.424,80
75	ORÉGANO DESIDRATADO - em embalagem plástica transparente resistente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Donana	UN	235	R\$ 13,19	R\$ 3.099,65
76	OVO DE GALINHA - branco tipo A (grande) deve ser fresco, apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica, em cartela c/ 12 (doze) ovos, com peso mínimo de 55g contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Gabi	DZ	14.431	R\$ 8,75	R\$ 126.271,25

82	PÃO SEM GLÚTEN - Embalagem mínima 200g. Feito a partir de ingredientes naturais e de 1ª qualidade. Sem corantes e conservantes. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes. Na embalagem deve conter informações de data de fabricação, ingredientes e validade.	Pullman	PCT	179	R\$ 20,11	R\$ 3.599,69
86	POLPA DE FRUTA CONGELADA - embalagem inteira de 1kg, não fracionada, em plástico transparente e resistente. 100% natural, sem conservantes e aromatizantes. Nos sabores: abacaxi, goiaba, acerola c/ laranja, acerola, uva, morango, frutas vermelhas, framboesa, caju, manga, abacaxi com hortelã e maracujá. Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º a -8º C.	Pura Polpa	KG	11.017	R\$ 13,52	R\$ 148.949,84
87	PONKAN - In natura. Tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	657	R\$ 7,89	R\$ 5.183,73
88	REPOLHO BRANCO - De 1ª qualidade, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou Corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	1.674	R\$ 3,09	R\$ 5.172,66
89	SAL REFINADO IODADO - Embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. Validade impressa na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	5 Estrelas	KG	3.990	R\$ 2,04	R\$ 8.139,60
90	SALSINHA - De primeira qualidade, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Produto sujeito à verificação no ato da entrega. Peso médio 250g	Ceasa	MAÇO	3.104	R\$ 4,40	R\$ 13.657,60
91	TOMATE - In natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, 60% de maturação, de primeira qualidade, firme e intacto, com coloração uniforme e brilho, estando livres de enfermidades e defeitos graves que alterem sua conformação e aparência. Isento de sujidade, parasitas, substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	673	R\$ 5,33	R\$ 3.587,09
98	AZEITE DE OLIVA PURO - De 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Morixe	UN	184	R\$ 47,69	R\$ 8.774,96
VALOR TOTAL					R\$ 1.045.632,70	

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	2202	33.90.00	1.500.0000	420
31.01	12.361.0053	2202	33.90.00	1.550.0000	421
31.01	12.361.0053	2202	33.90.00	1.552.0000	422
31.01	12.365.0068	2240	33.90.00	1.500.0000	493
31.01	12.365.0068	2255	33.90.00	1.500.0000	507

Fiscalização do Contrato: Fica Designado como Fiscal do presente contrato o servidor: Marcos Antônio Silva (fiscal), matrícula nº 87300-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 20.01.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.278/2024.

Pregão Eletrônico Nº 81/2024.

Contrato nº 017/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e Regina Lima Portela LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Kleiber Fabiam Ortiz Fronza.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I. nº 2414/2025/SME/PMPP, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI PÉROLA - De 1ª qualidade, in natura. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produto por unidade. Produto sujeito à verificação no ato da entrega, peso médio 750g.	Ceasa	UN	1.568	R\$ 10,35	R\$ 16.228,80
06	ALHO - de 1ª primeira qualidade, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, classe 6. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	Ceasa	KG	2.827	R\$ 20,88	R\$ 59.027,76
18	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE – de 1ª qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionados em embalagem original de fábrica, pacote mínimo de 500g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Produto similar a Dallas ou Marilan. Ou qualidade superior.	Dallas	PCT	564	R\$ 5,49	R\$ 3.096,36
32	CARNE BOVINA - PATINHO; CORTADA EM CUBOS DE 3 cm. Magra de 1º qualidade, congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de - 12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Propia	KG	21.900	R\$ 38,60	R\$ 845.340,00

	Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIM, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, à vácuo e com o peso de 1kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto.					
33	CARNE BOVINA MOÍDA, AÇEM congelada a temperatura de -18°C ou inferior, com tolerância de -12°C. Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIM, constando como o produto é produzido. Embalagem transparente, rotulada, à vácuo, com peso de 1 kg. Validade impressa na embalagem de no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Propia	KG	19.567	R\$ 28,10	R\$ 549.832,70
35	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, DESOSSADA - Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo- rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, inscrição no SIF, lote, data de validade, peso da embalagem e do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O produto deve estar embalado em bandejas de 800g e estar mantido a temperaturas de -18C a -12C.	Bello	KG	15.489	R\$ 14,84	R\$ 229.856,76
VALOR TOTAL					R\$ 1.703.382,38	

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
31.01	12.361.0053	2202	33.90.00	1.500.0000	420
31.01	12.361.0053	2202	33.90.00	1.550.0000	421
31.01	12.361.0053	2202	33.90.00	1.552.0000	422
31.01	12.365.0068	2240	33.90.00	1.500.0000	493
31.01	12.365.0068	2255	33.90.00	1.500.0000	507

Fiscalização do Contrato: Fica Designado como Fiscal do presente contrato o servidor: Marcos Antônio Silva (fiscal), matrícula nº 87300-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 20.01.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.309/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Partes: Município de Ponta Porã e LRS Distribuidora de Alimentos LTDA

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Diomar Godoy da Silva.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Cestas Básicas Contendo Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria de Cidadania e Inclusão Social, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA TIPO 01: Acondicionada em fardos plásticos resistentes. Componentes da cesta; • 01 pacote de AÇUCAR - CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Marca: Docesucar. • 02 pacotes de Arroz Branco tipo 1, subgrupo póldo, 100% grãos nobres de 1ª qualidade, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca: Seu Arroz. • 01 unidade de EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE: sachê de, no mínimo 340 g, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios, contendo: tomate, açúcar e sal. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA), Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Bonare. • 03 pacotes de FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Teor de umidade máxima de 14%. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Vo João. • 04 pacotes de MACARRÃO DE 1ª QUALIDADE COM OVOS. embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Liane. • 02 unidades de Leite Integral UHT Longa Vida, Composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e de carboidratos, caixa com 1 litro. Marca: Líder. • 03 unidades de ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas). Marca: Coamo. • 01 pacote de Sal refinado com embalagem de 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio, (INS 535) , sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551). Marca: 5 Estrela. • 02 pacotes de Charque embalado a vácuo. (pct 500 G) . Marca: Gold. • 01 pacote de BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Validade impressa na embalagem de pelo menos 01 ano a partir da data de entrega do produto. Produto similar a marca Dallas ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Marca: Liane. • 01 pacote de BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: DE 1ª QUALIDADE, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel, embalagem de polipropileno original de fábrica com 400gr, registro no Ministério da Saúde. Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermento químicos,	UNID	2.250	R\$ 148,49	R\$ 445.470,00

	(bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease. validade impressa na embalagem de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Liane. • 02 pacotes de BISCOITO RECHEADO DE 1ª QUALIDADE - 140G, composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e corantes. Nos sabores: morango, doce de leite e chocolate. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 140g. sabor morango ou chocolate, com prazo de validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Liane. • 02 pacotes de BISCOITO DOCE TIPO WAFER, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE ou MORANGO, PACOTES COM 30G A 40 G, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega sem gordura trans. Marca: Liane. • 01 caixa de CHÁ MATE de primeira qualidade, embalagem contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega, embalagem com 250 gramas. Marca: São Roque.				
COTA RESERVADA 25%					
2	CESTA BÁSICA TIPO 01: Acondicionada em fardos plásticos resistentes. Componentes da cesta; • 01 pacote de AÇUCAR - CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 2 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Marca: Docesucar. • 02 pacotes de Arroz Branco tipo 1, subgrupo póldo, 100% grãos nobres de 1ª qualidade, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Marca: Seu Arroz. • 01 unidade de EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE: sachê de, no mínimo 340 g, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios, contendo: tomate, açúcar e sal. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA), Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Bonare. • 03 pacotes de FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE: isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Teor de umidade máxima de 14%. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade impressa na embalagem de, pelo menos, 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Vo João. • 04 pacotes de MACARRÃO DE 1ª QUALIDADE COM OVOS. embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Validade impressa na embalagem de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto. Marca: Liane. • 02 unidades de Leite Integral UHT Longa Vida, composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos, caixa com 1 litro. Marca: Líder. • 03 unidades de ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas). Marca: Coamo. • 01 pacote de Sal refinado com embalagem de 1 kg. Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio, (INS 535) , sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551). Marca: 5 Estrela.	UN	750	R\$ 148,49	R\$ 111.367,50

- **02 pacotes de Charque** embalado a vácuo. (pct 500 G). **Marca: Gold.**
- **01 pacote de BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.** Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Embalagem de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. Validade impressa na embalagem de pelo menos 01 ano a partir da data de entrega do produto. Produto similar a marca Dallas ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. **Marca: Liane.**
- **01 pacote de BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: DE 1ª QUALIDADE,** vitaminado, acondicionado em embalagem de papel, embalagem de polipropileno original de fábrica com 400gr, registro no Ministério da Saúde. Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermento químicos, (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease. validade impressa na embalagem de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega do produto. **Marca: Liane.**
- **02 pacotes de BISCOITO RECHEADO DE 1ª QUALIDADE - 140G,** composto de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, óleo vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e corantes. Nos sabores: morango, doce de leite e chocolate. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 140g. sabor morango ou chocolate, com prazo de validade de pelo menos 06 meses a partir da data de entrega.
Marca: Liane.
- **02 pacotes de BISCOITO DOCE TIPO WAFER, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE ou MORANGO, PACOTES COM 30G A 40 G,** devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega sem gordura trans. **Marca: Liane.**
- **01 caixa de CHÁ MATE** de primeira qualidade, embalagem contendo classificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data de entrega, embalagem com 250 gramas. **Marca: São Roque.**

VALOR TOTAL**R\$ 445.470,00**

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano, a contar da assinatura da ata, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
08.02	08.245.0051	2317	33.90.32.00	1.661.0000	313
08.02	08.245.0051	2324	33.90.32.00	1.500.0000	421

Fiscalização: Ficam designados como fiscais do presente instrumento os servidores: Gislaíne Cezar dos Santos (fiscal), matrícula nº 8503 e Beatriz Aparecida Valdez Florenciano (suplente), matrícula nº 8565, lotados na Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cidadania e inclusão Social.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 9.375/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

Data da assinatura: 26.01.2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos, Sr. Naudir de Brito Miranda e Sra Cristiane Cremm Miranda.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2026, conforme especificações constantes da C.I. nº 16/2026/SMF/PMPP e do Parecer PGM nº 20/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na C.I. nº 16/2026/SMF/PMPP e do Parecer PGM nº 20/2026, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
30.01	04.123.0052	2381	33.90.39.00	1.500.0000	399

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 20/2026.

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.612, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 01 de fevereiro de 2026, os servidores abaixo relacionados:

I – **Carolina Cris Baza Garcia Rodrigues** no cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II – **Ronald Jeferson Fernandez Liamando** no cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III – **Thiago Felisbino Teixeira** cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

IV – **Marina Cooper Prado** cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Fica exonerado, a pedido, **Carlos Chavier Duarte** do cargo de cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 29 de janeiro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 001/2026

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo administrativo nº 015/2025, dispensa nº 004/2025, acolhendo o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2025/CMPP/PG, a decisão do Agente de Contratação, para que surta os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa – 4LS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.975.465/0001-90, no valor de R\$ 60.249,41 (Sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos para a realização da 1ª Sessão Ordinária do exercício legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, compreendendo o fornecimento de estrutura temporária, montagem, desmontagem, ambientação institucional, decoração, mobiliário, iluminação cênica, painéis de LED, tendas, sonorização externa, serviço de coffee break e demais serviços logísticos necessários

Ponta Porã/MS, 30 de janeiro de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

CONTRATADA: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ: 10.648.254/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, além de todos os materiais e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação da empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 10.648.254/0001-74**, referente a adjudicação do lote único do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR, para a gestão e fiscalização da execução do contrato que será formalizado, o servidor WESLEY PEDROSO ALVARENGA, em razão de ocupar o cargo de Diretor Administrativo, responsável pelo Departamento Administrativo que originou esta contratação. Em suas ausências e impedimentos legais, a fiscalização será exercida pelo servidor CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO, ocupante do cargo de Administrador, que atuará como suplente.

Art. 4º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Administrativo nº 11/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, que objetiva a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, além de todos os materiais e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS";

CONSIDERANDO que a análise jurídica da fase preparatória foi realizada com base no **PARECER REFERENCIAL Nº 007/2025/CMPP/PG**, o qual dispensa a análise jurídica individualizada dos processos que seguem suas diretrizes para aquisição de bens comuns por meio de pregão eletrônico;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro, por meio do **Atestado de Correspondência** datado de 21 de outubro de 2025 e da respectiva **Lista de Verificação (checklist)**, certificou que o caso concreto se amolda integralmente às orientações e exigências do referido parecer, confirmando a regularidade dos atos da fase preparatória;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pelo Pregoeiro, no qual são detalhados todos os atos do certame, incluindo classificação, lances e habilitação, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às disposições do Edital;

CONSIDERANDO que, após as fases de lances e habilitação, a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ: 10.648.254/0001-74**, foi declarada vencedora para o Lote Único do certame, com a proposta no valor global de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**

CONSIDERANDO que, após a declaração do vencedor para o referido lote, não houve interposição de recursos, e que o Pregoeiro adjudicou o objeto à licitante vencedora;

CONSIDERANDO, por fim, a regularidade e legalidade de todos os atos praticados, em conformidade com o relatório do Pregoeiro e o rito estabelecido pelo Parecer Referencial;

Eu, **Jelson Barnabé de Oliveira**, na qualidade de Presidente e Autoridade Competente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, no uso de minhas atribuições legais, **RESOLVO**:

Art. 1º - HOMOLOGAR todos os atos e procedimentos do Pregão Eletrônico nº 03/2025, referente ao Lote único, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - ADJUDICAR o objeto do Lote Único da licitação em favor da empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ: 10.648.254/0001-74**, no valor global de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**

Art. 3º - DETERMINAR que o setor administrativo competente adote as providências necessárias para a convocação da empresa adjudicatária, a fim de assinar o respectivo contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital.

Art. 4º - Publique-se este ato na forma da lei.

Ponta Porã/MS, 30 de janeiro de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 01/2026/CMPP

“Altera a Resolução n. 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS”.

Autoria: **Mesa Diretora**

Art. 1º Fica alterado o art. 185, caput, da Resolução n. 01, de 15 de dezembro de 2012:

“Art. 185. *As sessões ordinárias serão semanais, 04 (quatro) ao mês, realizando-se às terças-feiras, às 08h (oito horas) ou às 14h (quatorze horas), com duração de 4 (quatro) horas e um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Pequeno Expediente e o início da Ordem do Dia.” (NR).*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ponta Porã, 03 de fevereiro de 2026.

Edinho Quintana
1º Secretário

Jelson Bernabé
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Institui o Programa de Estágio, não obrigatório, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, o Programa de Estágio, não obrigatório, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em:

- I – Ensino Médio;
- II – Educação Superior (Graduação).

Parágrafo único. O Programa de Estágio será vinculado à Escola do Legislativo, o qual, será responsável pela operacionalização, celebração dos convênios e demais instrumentos legais à sua execução no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Art. 2º O Programa de Estágio tem por finalidade:

- I – contribuir para a formação educacional, cidadã e profissional do estudante;
- II – proporcionar vivência prática compatível com a área de formação;
- III – integrar conhecimentos acadêmicos às rotinas administrativas e legislativas;
- IV – apoiar o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais;
- V – fomentar a aproximação institucional da Câmara Municipal com a comunidade estudantil.

Art. 3º O estágio instituído por esta Resolução será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO II**DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Art. 4º A Câmara Municipal de Ponta Porã/MS poderá por meio da Escola do Legislativo, admitir estagiários sem vínculo empregatício, por meio de convênios, acordos de cooperação, termos de colaboração e instrumentos congêneres com instituições de ensino públicas ou privadas, com a finalidade de viabilizar a realização de estágios no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 5º Para fins de implementação e operacionalização do Programa de Estágio, a Câmara Municipal poderá, ainda, contratar agente de integração, público ou privado, observadas as normas legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º A contratação de agente de integração poderá abranger, entre outras atividades de apoio:

- I – divulgação e operacionalização de processos seletivos;
- II – recebimento de inscrições e triagem cadastral, quando previsto em edital;
- III – apoio na formalização, tramitação e controle do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- IV – suporte na elaboração e gestão do Plano de Atividades e relatórios periódicos;
- V – acompanhamento de prazos, vigências, renovações e encerramentos do estágio;
- VI – apoio administrativo e operacional para padronização documental do Programa.

Parágrafo único. A contratação de agente de integração não afasta as responsabilidades legais da Câmara Municipal e da instituição de ensino previstas na Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 7º O estágio somente poderá ser realizado mediante:

- I – comprovação de matrícula e frequência regular do estudante;
- II – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e o curso;
- III – celebração do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, com assinatura da Câmara Municipal, do estudante e da instituição de ensino, e,

quando houver, do agente de integração;

IV – existência de Plano de Atividades, previamente definido e aprovado pela unidade responsável e pela instituição de ensino, quando exigido.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS, DO PROCESSO SELETIVO E DOS REQUISITOS

Art. 8º O quantitativo de vagas do Programa de Estágio será definido através do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado com instituição conveniada, observado o parâmetro dos §§ 4º e 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme:

I – necessidade administrativa dos setores;

II – disponibilidade de supervisão;

III – conveniência institucional;

IV – disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º O ingresso de estagiários no Programa ocorrerá mediante:

I – processo seletivo público simplificado, realizado pela Câmara Municipal;

II – seleção operacionalizada por agente de integração, quando contratado, conforme critérios estabelecidos em edital ou regulamento; ou

III – processo administrativo interno de análise do histórico escolar, e, em caso de empate mediante entrevista junto a Escola do Legislativo.

Art. 10. São requisitos mínimos para participação no Programa:

I – estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituição reconhecida;

II – possuir idade mínima exigida pela legislação aplicável;

III – cumprir os requisitos previstos em edital ou instrumento convocatório;

IV – apresentar documentação exigida para celebração do estágio.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

Art. 11. A jornada do estágio observará os limites previstos na Lei Federal nº 11.788/2008, podendo ser fixada, preferencialmente, em:

I – até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e do ensino médio regular, conforme regulamentação interna e interesse público.

Art. 12. A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, observado o prazo máximo previsto na legislação aplicável e a permanência das condições acadêmicas do estudante.

Art. 13. O estagiário desenvolverá atividades compatíveis com seu nível de formação e com o Plano de Atividades, vedada a designação para atividades que caracterizem desvio de finalidade do estágio.

CAPÍTULO V

DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 14. O estagiário fará jus à bolsa-auxílio mensal, a título de ajuda de custo, nos seguintes valores;

I – R\$ 782,73 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), para estágio de Ensino Médio;

II – R\$ 1.035,16 (mil e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para estágio de Graduação.

Art. 15. Poderá ser concedido auxílio-transporte, conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação interna, a ser definido em edital, contrato ou instrumento próprio.

Art. 16. A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte não integram remuneração para quaisquer fins, não geram vínculo empregatício e serão pagos conforme o controle de frequência e condições previstas no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VI

DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17. O estágio será supervisionado pelo Servidor ocupante do cargo de Direção do setor de lotação, sem prejuízo da orientação pedagógica da instituição de ensino, quando exigida.

Art. 18. Compete ao supervisor:

I – orientar e acompanhar o estagiário nas atividades;

II – validar frequência e relatórios periódicos;

III – avaliar desempenho e evolução do estagiário;

IV – comunicar ao setor competente eventual irregularidade, descumprimento de jornada, faltas ou incompatibilidades.

Art. 19. O estagiário deverá apresentar relatórios periódicos, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008 e normativas internas, inclusive para fins de avaliação e renovação do estágio.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 20. Constituem deveres do estagiário:

I – cumprir a jornada e executar as atividades previstas;

II – observar normas internas e conduta compatível com o ambiente institucional;

III – zelar pelo patrimônio público e pela integridade documental;

IV – manter confidencialidade e responsabilidade no trato com informações internas;

V – preservar boas práticas de atendimento ao público, quando houver.

Art. 21. Constituem direitos do estagiário:

I – receber bolsa-auxílio e auxílio-transporte, quando previstos;

II – ter supervisão e acompanhamento adequados;

III – usufruir de recesso remunerado, nos termos do art. 13 §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.788/2008;

IV – obter certificado/declaração de estágio ao término, conforme regulamentação interna.

V – firmar seguro contra acidentes pessoais, sem custos para o estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Escola do Legislativo poderá expedir normas complementares para a execução desta Resolução, disciplinando:

I – quantitativo máximo por setor e critérios de distribuição;

II – regras de edital e parâmetros do processo seletivo;

III – modelos de Termo de Compromisso, Plano de Atividades e relatórios;

IV – rotinas de controle de frequência e pagamento;

V – demais providências necessárias à operacionalização do Programa.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e os limites legais.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 03 de fevereiro de 2026.

Edinho Quintana
1º Secretário

Jelson Bernabé
Presidente

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 03.569.878/0001-30, com sede na Av. Brasil, nº. 3470, centro, nesta cidade de PONTA PORÃ - MS, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Presidente Jelson Bernabé de Oliveira

Contratado: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.648.254/0001-74, sediado(a) na RUA DO HIMALAIA 264 SALA 103 - BAIRRO VILA MARCOS ROBERTO CEP 79080-490 - CAMPO GRANDE/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) Por ANDRE ALVES PEREIRA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, além de todos os materiais e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Valor Total do Contrato: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na dotação 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura última assinatura digital, 04 de fevereiro de 2026.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 04/2024 da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Fiscal do Contrato: WESLEY PEDROSO ALVARENGA, em razão de ocupar o cargo de Diretor Administrativo, responsável pelo Departamento Administrativo que originou esta contratação. Em suas ausências e impedimentos legais, a fiscalização será exercida pelo servidor CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO, ocupante do cargo de Administrador

Jackson Renan Leite de Aguiar
Pregoeiro



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367